



pa&co®

PA&CO Design Têxtil S.A.

CÓDIGO DE ÉTICA



A. ENQUADRAMENTO

Desde o início da sua atividade, a PA&CO procurou conciliar a capacidade produtiva, expectativas e necessidades dos clientes em relações mutuamente benéficas entre a empresa e os seus colaboradores e entre a empresa e seus fornecedores.

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo principal, dar a conhecer a todos os clientes, colaboradores, entidades públicas, fornecedores e, de uma forma geral, a toda a comunidade os valores defendidos e exigidos pela PA&CO de forma a:

- Fomentar a existência e a partilha de valores e normas de conduta, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre a PA&CO e todos os seus parceiros;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos.

Este Código de Ética e Conduta deve ser usado como referência permanente nas relações de trabalho, na forma como as tarefas devem ser executadas e na conduta perante a sociedade enquanto agentes da empresa. Deste modo, o presente Código deve ser respeitado no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os colaboradores da PA&CO.

B. REMUNERAÇÃO

As entidades devem cumprir toda a legislação e regulamentações sobre remuneração e horário de trabalho, incluindo as relativas a salário mínimo, horas extraordinárias e outros elementos de remuneração devendo igualmente disponibilizar todos os benefícios legalmente obrigatórios.

C. HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho deve estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável. O fornecedor não exigirá que os seus colaboradores trabalhem para além dos limites estipulados, em horário regular ou horas extraordinárias, permitidos por qualquer legislação local aplicável.

D. TRABALHO FORÇADO

O fornecedor não utilizará trabalho forçado ou involuntário, incluído cativo, escravatura ou de outro modo.

E. TRABALHO INFANTIL

O fornecedor não recorrerá a trabalho infantil. “Criança” é qualquer pessoa com idade inferior a 16 anos; ou idade inferior à idade mínima exigida para trabalhar ao abrigo da legislação aplicável. O fornecedor cumprirá toda a legislação e regulamentações aplicáveis relativamente ao trabalho de menores.

F. ASSÉDIO – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O fornecedor tratará todos os colaboradores com dignidade e respeito, e não aplicará nem permitirá castigos físicos, ameaças de violência, ou outras formas de assédio. Não será tolerada qualquer tipo de discriminação baseada na cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, religião, idade, orientação política ou qualquer outra característica protegida por lei.



G. SEGURANÇA NO LOCAL E PLANEAMENTO

A segurança e saúde do colaborador deve ser uma das principais preocupações do fornecedor. O fornecedor disponibilizará um local de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores comprometendo-se a cumprir e, se possível, superar os padrões de segurança internacionais. O fornecedor deve encetar a implementação de procedimentos para lidar com emergências como por exemplo, incêndios, vazamentos e catástrofes naturais.

H. PROTEÇÃO AMBIENTAL

O fornecedor cumprirá integralmente todas as leis ambientais aplicáveis e procurará meios para conservar os recursos naturais e energéticos, reduzir o desperdício e a utilização de substâncias perigosas, bem como minimizar quaisquer impactos adversos no ambiente.

I. RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

A PA&CO respeita e exige o respeito pelos Direitos Humanos estabelecidos nas convenções internacionais.

J. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os colaboradores da PA&CO têm o direito de se associar ou formar sindicatos, associações, representações, conforme a sua vontade e livre escolha, assim como têm direito à negociação coletiva. Os representantes dos trabalhadores não devem ser discriminados, devendo ter a possibilidade e acessibilidade para realizar as suas funções de representante.

K. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecedor cumprirá toda a legislação e regulamentações aplicáveis à respetiva atividade, bem como as normas da respetiva indústria, incluindo as relacionadas com a fabricação, preço, venda, distribuição, rotulagem, importação e exportação de mercadorias.

Sem limitação deste requisito, o fornecedor não poderá:

- Apropriar-se ilegitimamente ou infringir os direitos de propriedade intelectual da PA&CO;
- Dedicar-se a quaisquer atividade que violem a legislação e regulamentação aplicável com:
 - ❖ Suborno ou pagamentos ilícitos
 - ❖ Legislação contra concorrência desleal
 - ❖ Práticas comerciais desleais e enganosas
 - ❖ O ambiente
 - ❖ Saúde e segurança
 - ❖ Comércio internacional
 - ❖ Privacidade de dados
 - ❖ Lavagem de capitais
 - ❖ Emprego



L. ÉTICA NOS NEGÓCIOS

A PA&CO promove e exige que os negócios sejam transparentes assentes na integridade, honestidade e repudia situações de suborno ou outras situações de corrupção, sendo assente nos seguintes pontos:

- Promovemos uma cultura comercial ética e realizamos as nossas tarefas com honestidade e integridade;
- Todas as nossas decisões e atividades são válidas eticamente, e agimos de modo responsável e profissional;
- Advogamos a concorrência livre e justa e tratamos nossos parceiros comerciais e concorrentes de forma justa e respeitosa.

M. REGISTOS CONTABILÍSTICOS

Os registos contabilísticos do fornecedor devem estar em conformidade com a legislação de cada jurisdição aplicável, de forma a refletir com transparência as transações, ativos, passivos, receitas e despesas e não conter entradas falsas e enganosas.

N. CONFLITOS DE INTERESSE

O fornecedor deve notificar imediatamente a PA&CO de qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. Um “conflito de interesses” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor, e no qual o interesse particular de qualquer colaborador da nossa empresa interfira de forma inadequada com os interesses da PA&CO.

O. MONITORIZAÇÃO E CONFORMIDADE

O fornecedor compreende que a PA&CO pode dedicar-se a atividades de monitorização para avaliar a conformidade com este Código de Conduta, incluindo inspeção das instalações e análise de documentação e registos.

O fornecedor compreende que é o único responsável pela total conformidade com o presente Código de Conduta perante os seus funcionários, diretores, gestores, colaboradores e representantes.

P. SISTEMA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

O fornecedor deve facilitar uma melhoria contínua e garantir que o presente código de conduta seja adequadamente transmitido a todos os seus colaboradores. Deve também informar imediatamente a PA&CO através do número de telefone +351 253 809 590 de qualquer comportamento impróprio verificado por parte do mesmo ou dos colaboradores da PA&CO.